



DECRETO Nº 4316, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS EM

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

"ATUALIZA O VALOR MUNICIPAL DE REFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art.64, inciso VII da Lei Orgânica e com base no art. 107, §1º do Código Tributário Municipal e

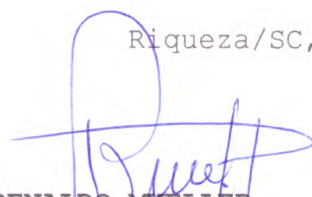
**CONSIDERANDO** os índices oficiais de inflação divulgados pelo Governo Federal, especialmente a variação acumulada do **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC** no período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, que foi de 10,9585%;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Valor Municipal de Referência (VMR) de **20,30** (Vinte reais e trinta centavos), ficando reajustado, de acordo com o INPC (IBGE) acumulado entre os meses de dezembro/2020 a novembro/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 22,52** (Vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Riqueza/SC, 03 de janeiro de 2022.

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

  
**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**  
Secretário de Administração e Finanças